L E I Nº 2.484 **DE, 17 de Maio de 2005.**

REVOGA A LEI Nº 2.308, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.308, de 20 de março de 2003.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 20 de maio de 2005.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.

Autoria: Poder Executivo.